

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

ATA Nº 13/2023

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
REALIZADA EM 05 DE JUNHO DE 2023

Aos cinco dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e três, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, com a presença do Presidente da Câmara, Luis António Abelho Sobreira Vitorino e os Vereadores, Luis Manuel Maçãs Aires Costa, Jorge Miguel da Silva Rosado, Cristina de Fátima Almeida Castanho Novo, Paula Cristina da Mata Trindade. -----

Pelo Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram dez horas, iniciando-se a mesma de acordo com a Ordem do Dia previamente elaborada e datada de trinta e um de maio de dois mil e vinte e três. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

O Presidente informou que está a ser instalada pela MEO uma antena nos Galegos, semelhante à que foi colocada na Escusa. -----

A candidatura das intempéries foi aprovada em 871.664,51 € tendo sido 60% do financiamento elegível. Estão a contactar empresas com quem a câmara costuma trabalhar, que poderão resolver o problema da estrada para o Porto da Espada para depois se abrir concurso público de construção/conceção o mais urgente possível. Agradeceu à CCDRA o empenho e a rapidez com que tratou dos projetos para Marvão. -----

Informou ainda que quando se deslocava para um evento no GDA teve um acidente no carro da câmara na estrada para Castelo de Vide e não foi culpado, ainda não se fez a participação porque está à espera do auto da GNR. -----

O Vereador Luis Costa informou que foi comemorado o Dia da Criança em moldes um pouco diferentes dos habituais por toda a escola estar concentrada em Santo António das Areias e também por estar disponível a sala do GDA para fazer uma peça de teatro alusiva ao dia, por uma companhia de Almada. Estiveram presentes as crianças do infantário, da pré-escola e do 1º ciclo. Da parte da tarde fizeram jogos tradicionais que aprenderam nas aulas de empreendedorismo. Agradeceu às quatro juntas de freguesia do concelho que ofereceram as pipocas e os lanches aos meninos. -----

Informou também que estão a decorrer os jogos do Alto Alentejo e a equipa de futsal obteve um honroso 1º lugar. Deu os parabéns a todos. Também na modalidade de malha e sueca as equipas de Marvão tiveram boas classificações, prova de que esta iniciativa dos jogos é um bom investimento. -----

Deu ainda conhecimento que estão a decorrer na Casa da Cultura as aulas para estrangeiros e todos os interessados podem vir. -----

A Vereadora Paula Trindade deu os parabéns à equipa do CLDS-4G Treinamente pelo evento final na passada quarta-feira com a apresentação do livro “*Memória Viva – Marvão um concelho com história*”, e por todo o trabalho que fez de recolha de histórias do -----

2023.06.05

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Sobre as obras para o Porto da Espada, foi a rubrica no orçamento e vai lançar a empreitada com a cláusula de que só avança se houver financiamento. -----

Informou ainda que a câmara vai entregar um kit de incêndios à Junta de Freguesia de São Salvador que é a única que não tinha este equipamento. -----

O Vereador Jorge Rosado disse ao Presidente que em 2018 fez-se um estudo e tem uma ficha técnica de um produto certificado que não atua nas outras espécies e com provas dadas cá em Marvão, quando o Centro Cultural teve a gestão do castelo. Estes produtos para as rapas são para aplicar previamente e não quando há invasão dos insetos. -----

Por último, perguntou ainda ao Presidente se com estes financiamentos todos os levantamentos dos estragos das intempéries vão ser feitos, ou se vão ter de cortar alguns. -----

O Presidente respondeu que tudo o que foi validado tem de ser feito. -----

PERIODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

FORAM PRESENTES OS SEGUINTESS ASSUNTOS:-----

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:-----

Foi presente à Câmara Municipal a ata da reunião ordinária **de 16 de maio**, que foi aprovada por unanimidade e da **extraordinária de 29 de maio**, aprovada por maioria com a abstenção da Vereadora Paula Trindade. Foram aprovadas em minuta, nos termos previstos no n.º 3, do artigo 57º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro. -----

ORDEM DO DIA:-----

Foi presente a Ordem do Dia para esta reunião, que passa a ser cumprida, e se dá aqui como transcrita na íntegra, sendo a mesma arquivada (**com a refª OD-13/23**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA - CONHECIMENTO -----

N.º 105 de 02/06/2023, que acusava os seguintes saldos: -----

OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS – 956.147,91 € -----

OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS – 362.007,18 € -----

DIVISÃO DE OBRAS, AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA -----

DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE/TÉRMINO DO PRAZO DE AUDIÊNCIA PRÉVIA- RUA DO RIO SEVER – ROSA MARIA FRAÚSTO – SÃO SALVADOR DA ARAMENHA -----

Informação da Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

“Refere-se a presente informação ao desenrolar do processo de licenciamento para a alteração e ampliação, do edifício localizado da Rua do Rio Sever em São Salvador da Aramenha, em nome de Rosa Maria Fraústo.

Tendo sido deliberado por unanimidade da Exma. Câmara Municipal, a aprovação da proposta de intenção de caducidade do processo nos termos do exposto no nº6 do art.20º do RJUE, por ausência de resposta na entrega do certificado SCE em falta, foi a requerente notificada com certidão de parte da ata da reunião da Câmara

2023.06.05

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Municipal, realizada a 04.04.2023, dando-lhe conhecimento do prazo de 10 dias de audiência prévia que lhe é concedido para que se pronuncie, em conformidade com o Código de Procedimento Administrativo. -----
Face ao exposto, decorrido o prazo concedido ao requerente para o exercício do referido direito de audiência prévia, e sem que o tenha feito, propõe-se que seja declarada a caducidade do processo, nos termos acima descritos do Regulamento Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE). -----
À consideração de V. Ex^a e da Câmara Municipal.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade declarar a caducidade do processo, com base na informação técnica. -----

PEDIDO DE DESANEXAÇÃO DE UMA FAIXA DE TERRENO – ANA CRISTINA TEIXEIRA FERNANDES - RANGINHA -----

Informação da Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

“Tenho a honra de informar V. Ex^a que de acordo com o requerimento apresentado, pretendem os requerentes, Ana Cristina Teixeira Fernandes e José João de Melo Cunha, na qualidade de proprietários, em partes iguais, do prédio misto com o artigo 10 da secção G, inscrito sob o artº urbano nº 364, sito em Ranginha, freguesia de Stº Antº das Areias, concelho de Marvão, que nos pronunciemos relativamente à sua intenção de realizar uma desanexação de uma pequena área do prédio rústico para que a mesma seja anexada como logradouro ao artigo matricial urbano nº 366, propriedade de Ana Cristina Teixeira Fernandes.

Relativamente a este pedido temos a referir o seguinte:

1 –Do registo do artº urbano nº 364, na Conservatória do Registo Predial, verifica-se que o mesmo é composto por moradas de casas de R/C, páteo, alpendre, capoeira e quintal, com uma área coberta de 95m2 e uma área descoberta de 1410m2. Esta situação vem corroborada na planta apresentada. Verificada a secção cadastral correspondente ao prédio rustico nº10 da secção G da freguesia de Stº Antº das Areias, verifica-se que o mesmo é contíguo ao edifício descrito e localizado como pertencente ao artigo urbano 364, descrito na Conservatória do Registo Predial de Marvão com o nº 1490/19970127. Logo o prédio rustico indicado estará já incluído no prédio urbano

2 –Esclarecido o ponto anterior, informa-se que esta Divisão irá analisar o processo nos termos do nº 4 do artº 6 do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, isto é da possibilidade de destaque de uma parcela de terreno com a área de 41.70m2. -----

3 –Relativamente ao referido no último ponto do requerimento, informam-se os requerentes que se pretenderem efetuar uma operação urbanística no artº 366, este terá de estar com a área que lhe pretendem anexar, devidamente registada na Conservatória do Registo Predial de Marvão, de modo a poder abrir vão para o terreno contíguo nos termos do Código Civil. -----

4 –A análise deste processo tem em conta a área devidamente registada na Conservatória do Registo Predial de Marvão. Acertos de área, terão de ser tratados no âmbito de outros serviços, externos à Câmara Municipal. Esclarecidos estes pontos iremos tratar de um pedido de destaque de uma parcela com 41.70m2, pertencente ao artigo urbano nº 364, com a área total de 1505m2, o qual passará a ter a área de 1463.30m2. A parcela a destacar e a parcela remanescente encontram-se no interior de Solo Urbano, no Espaço Urbano de baixa Densidade da Ranginha. Nos termos do nº 4 do artº 6º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação: os atos que tenham por efeito o destaque de uma única parcela de um prédio com descrição predial que se situe

2023.06.05

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

“Tenho a honra de informar V. Ex^a que decorrente da solicitação do requerente pretende-se o emparcelamento simples dos imóveis com o artº 4 da secção A da freguesia da Beirã, descrito na Conservatória do Registo Predial de Marvão com o nº 707/19970527, e o artº 5 a secção C da freguesia da Beirã, descrito na Conservatória do Registo Predial de Marvão com o nº 768/20010522, dos quais é proprietário do primeiro e pretende agora adquirir, por contrato de compra e venda, a Mário José Batista da Mota e a Maria da Luz Garcia Vidal da Gama Pinheiro, Marta Vidal da Gama Pinheiro e Vasconcelos e Francisco Vidal da Gama Pinheiro, herdeiros de Luis Fernando da Mota Pinheiro. -----

Os prédios nº4 e nº5 da Secção C da freguesia da Beirã são confinantes. O emparcelamento simples consiste na correção da divisão parcelar de prédios rústicos ou de parcelas pertencentes a dois ou mais proprietários ou na aquisição de prédios contíguos, através da concentração, do redimensionamento, de retificação de extremas e da extinção de encraves e de servidões e outros direitos de superfície. O emparcelamento simples pode também integrar obras de melhoramento fundiário. -----

A aprovação dos projetos de emparcelamento simples é da competência do município territorialmente competente, nos termos do disposto no Regime Jurídico da Estruturação Fundiária, na sua redação atual.

Da análise dos prédios descritos os mesmos encontram-se dentro dos parâmetros para ser efetuado um emparcelamento simples nos termos do nº1 do artº 7º do Regime Jurídico da Estruturação Fundiária. Como nos termos do disposto na Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, mediante indicação do nosso gabinete jurídico a V. Ex^a não lhe foi atribuída esta competência, coloca-se à sua consideração propor à Exm^a Câmara Municipal a aprovação deste projeto de emparcelamento simples. -----

Se este projeto for objeto de deliberação favorável, nos termos do disposto no nº 1 do artº 10 do Regime Jurídico da Estruturação Fundiária, o município deverá disponibilizar este processo e respetiva deliberação à DGADR, à Direção Regional de Agricultura e Pescas (DRAP) territorialmente competente e à Autoridade Tributária e Aduaneira. À consideração superior e da Exm^a Câmara Municipal.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o projeto de emparcelamento, com base na informação técnica. -----

PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE NÚMERO DE POLÍCIA - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MARVÃO -----

Informação da Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

“Tenho a honra de informar V. Ex^a que decorrente da solicitação desta entidade e por conseguinte da atribuição do topónimo à Rua dos Aires, em Stº Antº das Areias, estão reunidas as condições para propor a V. Ex^a e à Exm^a Câmara Municipal a atribuição dos nºs de polícia Nº 1 e Nº 1-A, aos vãos confinantes com esta rua, nos termos da informação da fiscal municipal. -----

À consideração superior e da Exm^a Câmara Municipal.” -----

Os Vereadores Cristina Novo e Jorge Rosado não participaram na discussão e votação deste assunto e ausentaram-se da sala. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade dos restantes membros aprovar a numeração proposta. -----

2023.06.05

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

OPERAÇÕES URBANÍSTICAS - PARA CONHECIMENTO -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

DELIBERAÇÕES DIVERSAS -----

7ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO 2023 E 7ª ALTERAÇÃO ÀS GOP - PARA CONHECIMENTO -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra, sendo o mesmo arquivado (com ref. DA 48/23) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

RELATÓRIO DE ADJUDICAÇÃO APÓS DESISTÊNCIA DA CESSÃO DE EXPLORAÇÃO DO QUIOSQUE DOS OUTEIROS, EM STO. ANTONIO DAS AREIAS -----

*“Aos trinta dias do mês de maio do ano de 2023, pelas 11 horas, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho de Marvão, reuniu o júri do concurso para Cessão de Exploração do Quiosque dos Outeiros em Sto. António das Areias, a pedido do Sr. Presidente da Câmara após ter conhecimento da desistência do candidato classificado em primeiro lugar, **Vera Lúcia Viegas Assis**, por carta entregue nos serviços do Município de Marvão dirigida ao Sr. Presidente da Câmara, datada de 29 de maio de 2023. -----*

*Considerando o disposto no ponto 2.2. do programa de procedimento, o concurso é válido por dois anos, pelo que colocamos à consideração de V. Ex. colocar à consideração da Câmara Municipal a adjudicação do Concurso para Cessão do Quiosque dos Outeiros em Sto. António das Areias, ao concorrente classificado em segundo lugar – **Deolinda da Conceição Martins da Paz Anselmo**, cujo valor da proposta é de 76 €, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. -----*

As decisões que o presente relatório explicita foram tomadas por unanimidade e por todos os membros presentes vão ser assinadas.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o relatório do júri. -----

VENDA DE VIATURA POR AJUSTE DIRETO – ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA -----

Informação da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira: -----

“Foi recebida uma proposta do Sr. Augusto Serras Lopes Rafael, gerente da empresa Serras Rafael, Transportes Unipessoal Lda, e em nome desta, com sede em Travessa da Escola, nº 15 - Rosmanihal - 6120 -775 Mação, com o número de identificação fiscal coletiva 513 100 970, para aquisição do autocarro volvo, com a matrícula 20-98-XF, por 5.600 € com IVA incluído. -----

Sabendo que: -----

-foi realizado procedimento de hasta pública no dia 27 de março de 2023, e que não houve propostas ou licitações para a venda da referida viatura; -----

-a viatura foi a praça pelo preço base de 5.000 € mais IVA (6.150 €); -----

-O Sr. Augusto Serras Lopes Rafael, não tem dívidas ao Município de Marvão à data de hoje. -----

-segundo o artigo 213º do Código Regulamentar do Município de Marvão, a Câmara Municipal pode decidir pelo ajuste direto quando, por exemplo, a praça da hasta pública tenha ficado deserta. -----

2023.06.05

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Coloco à sua consideração propor à Câmara Municipal adjudicar, por ajuste direto, a venda da viatura autocarro volvo matricula 20-98-XF, por 5.600 € com IVA incluído, ao Sr. Augusto Serras Lopes Rafael.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a venda da viatura à empresa Serras Rafael, Transportes Unipessoal, Lda, pelo valor de 5.600,00€ com IVA incluído.

VENDA DE LOTES LOTEAMENTO MUNICIPAL DA PRAÇA DOS OUTEIROS -----

Proposta do Presidente: -----

Serve a presente para propor que seja aprovada, por esta Câmara Municipal, a venda dos seguintes lotes do Loteamento Municipal da Praça dos Outeiros, em Sto. António das Areias, de acordo com o disposto no Regulamento Municipal de Venda de Lotes para Habitação, anexo ao Código Regulamentar do Município de Marvão e nas disposições seguintes:

Artigo Matricial n.º	Valor avaliação Finanças	Nº de Lote	Área Lote m2	Nº Pisos	Área bruta de construção (máx/m2)	Área Implantação (máximo/m2)	Custo apurado por lote	Valor Proposto por lote
1861	24 982,14 €	1	326,31	2	326,31	191,11	23 291,33 €	19 578,60 €
1862	25 636,01 €	2	334,68	2	334,68	195,20	23 888,76 €	20 080,80 €
1863	28 251,50 €	3	366,47	2	366,47	195,20	26 157,86 €	21 988,20 €
1864	31 219,89 €	4	401,89	2	401,89	191,11	28 686,07 €	24 113,40 €
1865	31 406,71 €	5	404,19	2	404,19	191,11	28 850,24 €	24 251,40 €
1866	27 992,04 €	6	362,86	2	362,86	191,80	25 900,19 €	21 771,60 €
1867	25 179,33 €	7	328,87	2	328,87	192,95	23 474,05 €	19 732,20 €
1868	31 064,21 €	8	404,59	2	404,59	228,92	28 878,79 €	24 275,40 €
1978	76 280,00 €	9	868,08	2	450,70	225,35	61 961,74 €	52 084,80 €
1975	58 270,00 €	10	653,02	2	462,22	231,11	46 611,20 €	39 181,20 €
1976	35 130,00 €	11	379,32	2	252,16	126,08	27 075,07 €	22 759,20 €
1977	40 280,00 €	12	440,51	2	314,98	157,48	31 442,68 €	26 430,60 €

2023.06.05

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Considerando os custos de aquisição dos terrenos e das infraestruturas do loteamento, apurou-se um custo por metro quadrado de 71,38 €.

No entanto, o Município pretende com este loteamento potenciar a aquisição de habitação pela população mais jovem, fomentar o crescimento e densidade populacional do concelho, propiciar a fixação de população e o combate da interioridade.

Pelo que proponho que o preço do lote por m² seja 60€/m².

Cada interessado terá apenas direito à atribuição de um lote, ficando impedido de participar noutros concursos de venda ou de atribuição pela Câmara Municipal.

De acordo com o disposto no artigo 3º do Regulamento para Venda de Lotes para Habitação, anexo ao Código Regulamentar do Município de Marvão, publicado na II série do Diário da República do dia 4 de dezembro de 2019, a venda de lotes para habitação pode operar-se de duas formas:

a) Atribuição por ajuste direto desde que a oferta de lotes seja maior que a procura e sempre que o interesse da autarquia o justifique de acordo com decisão da Câmara municipal;

b) Atribuição em procedimento de seleção aberto a todos os interessados, caso se verifique a existência de maior número de interessados do que lotes disponíveis.

Neste momento o Município não dispõe de informação sobre o n.º de interessados em adquirir lotes para habitação, na referida freguesia, pelo que proponho que seja realizado um procedimento de seleção aberto a todos os interessados.

Os potenciais interessados, na atribuição dos lotes, devem apresentar candidatura, por carta dirigida ao Sr. Presidente da Câmara, que deverá dar entrada na Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Marvão, até às 16 horas do dia 30 de junho de 2023, ou por correio eletrónico: divisao.financeira@cm-marvao.pt com os seguintes elementos: -Identificação do Candidato (Nome, morada, n.º de contribuinte, n.º do cartão de cidadão, data de nascimento) e da composição do agregado familiar;

-Fazer prova de que não tem dívida às finanças, à segurança social e ao Município de Marvão;

-Comprovativo da composição do agregado familiar, retirado do portal das finanças. Para os candidatos que vivam em união de facto, devem anexar declaração emitida pela Junta de Freguesia que comprove a união de facto acompanhada de declaração de ambos os membros, sob compromisso de honra de que vivem em união de facto há mais de dois anos e certidão de nascimento de ambos (Lei n.º 7/2001 de 11 de maio);

-Certidão predial negativa/certidão predial, retirada do portal das finanças, que comprove que, o candidato (individual ou casal) não é proprietário de nenhum imóvel no concelho de Marvão;

-Declaração da Junta de Freguesia que ateste os anos de residência no concelho de Marvão;

-Indicar se é portador do cartão jovem municipal de Marvão (os portadores têm um desconto de 50% na aquisição de lote para construção de habitação própria e permanente), se aplicável juntar cópia;

Proponho que o processo de seleção e avaliação seja efetuado com base nos seguintes critérios, definidos no Regulamento Municipal de Venda de Lotes para Habitação, anexo ao Código Regulamentar:

-Idade do candidato –50 pontos ao candidato mais jovem e os restantes pontuados por proporção inversa;

-Número de anos com residência no município de Marvão –30 pontos ao candidato com maior número de anos de residência e os restantes pontuados por proporção inversa;

-Número de elementos do agregado familiar –20 pontos ao candidato com o maior número de elementos do agregado familiar e os restantes pontuados por proporção inversa. Só serão admitidas as candidaturas devidamente apresentadas e documentadas.

2023.06.05

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

de habitação é estar a dizer uma coisa que não é real, a câmara tem uma estratégia local de habitação, já comprou seis casas e está a colaborar com as IPSS's que têm imóveis no mercado e com a revisão à ELH vamos incluir fogos para habitação jovem. A câmara tem uma visão integrada da política de habitação no concelho que irá dar frutos em todas as freguesias. -----

O Vereador Luis Costa referiu também que os jovens portadores do cartão jovem municipal podem comprar os lotes com 50% de desconto. -----

O Vereador Jorge Rosado perguntou quantos jovens compraram lotes no Vaqueirinho com o cartão jovem? -----

A Chefe de Divisão informou que não foi vendido nenhum lote com esse desconto, o cartão jovem é válido até aos 29 anos de idade. -----

O Vereador Jorge Rosado referiu que estão a “*vender gato por lebre*”, os jovens até aos trinta anos estão ainda no mercado de arrendamento por não terem condições para adquirir casa. -----

O Presidente respondeu que o Sr. Vereador pode fazer uma proposta para propor uma alteração ao cartão jovem, e passa-lo para os 35/40 anos, se há jovens nas associações que já ultrapassaram essa idade, não vêm problema que assim possa ser, e aqui na câmara aprovamos. -----

O Vereador Jorge Rosado respondeu que isso não serve de justificação, não basta ter um documento da estratégia local de habitação porque não passa só por adquirir e reabilitar. Há casas fechadas em Marvão. -----

O Presidente respondeu que há pessoas que têm casas em Marvão e que não vivem cá.

A Câmara Municipal deliberou por maioria aprovar a venda dos lotes, com duas abstenções dos eleitos pelo PS e três votos a favor dos eleitos pela Coligação Marvão à Frente. -----

ABERTURA PROCEDIMENTO CONCURSAL 1 LUGAR DE ARQUITETO -----

Proposta do Presidente: -----

“Tendo em vista a abertura do procedimento concursal para recrutamento de pessoal na seguinte carreira/categoria: -----

-1 Lugar de Técnico Superior (Arquiteto) para a Divisão de Obras Ambiente e Qualidade Vida; -----

Este procedimento têm em vista a constituição de relação jurídica de emprego em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos do artigo 40.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho. -----

No mapa de pessoal para o ano 2023, aprovado pela Assembleia Municipal em 28 de abril de 2023, está previsto este posto de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. -----

2023.06.05

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

A intenção de recrutamento de um técnico superior no serviço de arquiteto justifica-se pela obrigatoriedade de o serviço dispor de um técnico com estas qualificações para a gestão de processos urbanísticos, instrumentos de gestão territorial e de gestão de espaços classificados.

Considerando que, nos termos conjugados da Lei n.º 75/2013, 12 de setembro e das Leis n.ºs 66/2012, de 31 de dezembro, e 80/2013, 28 de novembro, que preveem a constituição de Entidade Gestora de Requalificação nas Autarquias Locais (EGRA), bem com a Lei n.º 77/2015, de 29 de julho, informou a Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo os seus Municípios associados que, a EGRA ainda não se encontra constituída. Nestes termos, e de acordo com as soluções interpretativas uniformes remetidas pelo gabinete do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública e homologado em 15 de julho de 2014, os Municípios associados estão dispensados da consulta ao INA no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, dado que nos termos do artigo 16.ºA do Decreto –Lei n.º 209/2009, as Autarquias Locais são entidades gestoras subsidiárias enquanto a EGRA não estiver constituída.

Informo ainda que, se encontra satisfeita a exigência de cabimento orçamental para efeitos de ocupação do posto de trabalho na carreira/categoria mencionada, na classificação orgânica 02 ena classificação económica 01010404, no orçamento em vigor em 2023.

Para efeitos do disposto no uso da competência que lhe é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, determino que o júri do concurso seja o seguinte e de acordo com os artigos 7º e 8º: da Portaria N.º 233/20222, de 9 de setembro.

Presidente do Júri: *Maria Soledade Almeida Pires, Chefe de Divisão de Obras Ambiente e Qualidade de Vida;*

Vogais efetivos:

1.º Vogal: *Ilda Maria Ramos Lourenço Marques, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira;*

2.º Vogal: *Luis Pedro Nogueira da Silva Cruz, Arquiteto no Município de Castelo de Vide;*

Vogais suplentes:

1.º Vogal: *Vera Susana Gavanha Magro, Técnica superior;*

2.º Vogal: *Nuno Filipe Sernache Gonçalves Lopes; Engenheiro Civil;*

O Presidente do Júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efetivo. Tenho a honra de propor à Câmara Municipal de Marvão a aprovação desta proposta, ao abrigo do disposto no artigo 30.º da Lei n.º 35/2014 conjugado com o artigo 4.º do Decreto –Lei n.º 209/2009 de 3 de setembro.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a abertura do concurso. -----

APOIO EM ESPÉCIE - ASSOCIAÇÃO DE CAÇADORES DA FONTE DA VIOLA -----

Informação da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira: -----

“Serve o presente para informar V. Ex. que, a entidade “Associação de Caçadores da Fonte da Viola”, tem o registo devidamente efetuado no Portal do Associativismo.

Quanto ao pedido de apoio em espécie, informo que o código regulamentar na alínea c) do artigo 9º do anexo R18 “Regulamento Municipal de Apoio às Associações sem fins lucrativos e às IPSSs do Concelho de Marvão”, define que o apoio ao investimento destina-se à construção, reabilitação ou remodelação de instalações e pode assumir a forma de participação financeira ou outra. Como cedência de materiais de construção, máquinas ou meios humanos para a execução das obras.

2023.06.05

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Importa ainda referir que, o imóvel onde vão ser realizadas as obras é propriedade do Município de Marvão e que está cedido à entidade através de um contrato de comodato, sendo responsabilidade do Município a aquisição de materiais para as obras realizadas no mesmo.

Segundo o artigo 16º do citado regulamento é da competência da Câmara Municipal a concessão dos apoios previstos no regulamento.

Em anexo a esta informação segue um orçamento dos materiais solicitados.

Deixo à sua consideração.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o apoio solicitado. -----

RELATÓRIO DE GESTÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSOLIDADAS 2022 -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra, sendo o mesmo arquivado (com ref. DA 49/23) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

A Chefe de Divisão, Dr^a Ilda Marques prestou as explicações necessárias sobre este documento, é a primeira vez que é feito com a ajuda a nossa revisora oficial de contas, são basicamente as contas da câmara a reprodução das contas das águas em 6,9% das nossas contas. A Lei diz que quando os municipais exercem de forma direta ou indireta controlo sobre uma empresa tem de fazer contas consolidadas. -----

O Vereador Jorge Rosado referiu que lhes falta informação sobre este documento e não estão em condições de poder argumentar e fundamentar a sua posição e pediu novamente que lhe fizessem chegar as atas das reuniões da empresa intermunicipal das águas, onde o Sr. Presidente do Município está presente. As informações que vão chegando representam a preocupação com a defesa do consumidor e mais do que a questão do valor é o serviço que é prestado que é inferior ao serviço que a câmara prestava. Por não ter essa informação, os eleitos pelo PS vão-se abster nesta votação. -----

O Presidente respondeu que isto é uma informação técnica não é política e os argumentos que o Sr. Vereador utilizou para se abster é uma questão de “*lã caprina*”. Mas o Sr. Vereador votou a favor da entrada das águas na empresa, por isso não se pode por de fora do assunto. O caminho das águas é este é para ganhar escala, a empresa está a avançar e a ganhar conhecimentos. Informou ainda que brevemente vai ter reunião com a LVT e com as Águas do Alto Alentejo para resolver os problemas dos esgotos no norte do concelho.

O Vereador Jorge Rosado disse que isto parece a reunião da Associação de Agricultores, isto não é uma questão de “*lã caprina*”, é muito mais importante. Votou favoravelmente à constituição da empresa porque percebeu que a câmara não tinha condições para fazer a gestão própria da água e quando viam pessoas com dívidas enormes e que o Sr. Presidente lhe promete mudar de contadores, não só lhe prometeu como pôs. -----

2023.06.05

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

O Presidente respondeu que o Sr. Vereador está a dizer coisas muito sérias, nunca deu ordens para fazer isso e não se revê nestas situações. Pediu que tenha cuidado com o que afirma. -----

O Vereador Jorge Rosado referiu que é a favor da empresa, houve algumas coisas que melhoraram, mas temos que reivindicar o que não está bem. O que o preocupa é a falta de ambição do Sr. Presidente em não estar preocupado com a situação quando sabe que a empresa tinha de vir ao concelho fazer atendimento e não o faz. -----

A Câmara Municipal deliberou por maioria aprovar as contas consolidadas, com duas abstenções dos eleitos pelo PS e três votos a favor dos eleitos pela Coligação Marvão à Frente. -----

Deliberou também submeter este assunto à apreciação e votação da Assembleia Municipal. -----

APROVAÇÃO EM MINUTA:-----

Por unanimidade, foi deliberado, aprovar a presente ata, em minuta, nos termos previstos nº. 3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que elaborada por mim, Emília Maria Mena da Cruz Machado, Assistente Técnica e tida por conforme por todos, vai ser assinada. -----

**E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a presente reunião. -----
Eram 10h55m.** -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

A ASSISTENTE TÉCNICA,

2023.06.05